



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 76/2024**OBJETO:** Alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2025**ORIGEM:** SUDEG**PROCESSO (S):** 50500.081114/2024-65**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não há manifestação**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício 2025, cuja versão mais recente foi aprovada pela Deliberação nº 116, de 6 de maio de 2024 (Sei nº 23329090).

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. O Plano de Contratações Anual é um instrumento de governança e gestão, elaborado a partir das informações trazidas pelos documentos de inclusão de demanda, com vistas a consolidar os objetos que cada unidade organizacional da ANTT pretende contratar no exercício subsequente e, ainda, servir de base para a elaboração das leis orçamentárias e dos estudos técnicos preliminares das contratações vindouras, assim, diante da versão elaborada referente ao exercício de 2025, aprovada nos termos da Deliberação nº 116, de 6 de maio de 2024, considerando as diversas mudanças que ocorreram no contexto institucional, orçamentário e nas demandas operacionais da ANTT, reconheceu-se a necessidade de proceder à alteração do referido documento objetivando adequá-lo à atual necessidade desta Agência.

2.2. O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regula o processo de contratação no âmbito da Administração Pública, enfatiza a importância de um planejamento estratégico e adequado das contratações, com o intuito de assegurar a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Desse modo, em conformidade com o art. 15 do referido Decreto, a Superintendência de Gestão Administrativa (SUDEG) deu início ao processo de revisão do PCA 2025 da ANTT, encaminhando o Ofício Circular nº 3365/2024/GELIC/SUDEG/DIR-ANTT (SEI nº 26920462) à Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTEC) e o Ofício Circular nº 2251/2024/GELIC/SUDEG/DIR-ANTT (SEI nº 25561522) às demais Superintendências requisitantes, solicitando realizar uma análise criteriosa de suas atuais contratações e futuras necessidades de modo a se ter um Plano de Contratações em consonância com o orçamento estimado, que até o momento é de R\$ 250.698.111,64 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e noventa e oito mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. Neste contexto, em observância ao Decreto nº 10.947, de 2022, e aos princípios do planejamento e da padronização, diante da necessidade de realizar ajustes no referido documento, foram consolidadas as alterações propostas pelas unidades organizacionais no PCA 2025, conforme relatado na Nota Técnica nº 10494/2024/GELIC/SUDEG/DIR-ANTT (Sei nº 26920575).

2.4. Conforme determina a NA/003-18/SUDEG-01, compete ao Comitê de Análise Prévia realizar o juízo inicial de conveniência e oportunidade das demandas de contratação, bem como definir as prioridades das contratações propostas pelas diversas áreas da ANTT.

2.5. Dessa forma, após criteriosa verificação das contribuições realizada pelo referido Comitê, a proposta de revisão do PCA 2025 foi aprovada, conforme evidenciado na Declaração do Comitê de Análise Prévia (Sei nº 27371651).

2.6. Considerando as informações apresentadas no Relatório à Diretoria nº 674 (Sei nº 26920586), verifica-se que a alteração proposta resulta em um valor global estimado de R\$ 471.521.424,34 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2.7. O PCA não enseja, necessariamente, em importe de recursos orçamentários no exercício de 2025 nos mesmos montantes, uma vez que a data de início e o modelo da contratação influenciam diretamente no impacto orçamentário e financeiro a ser despendido.

2.8. Dessa forma, cumpre esclarecer que a formalização das contratações envolvidas na alteração proposta depende da efetiva existência de disponibilidade orçamentária, a ser avaliada durante a instrução dos respectivos processos de contratação. Assim, não há óbices à alteração do PCA 2025, uma vez que as contratações somente poderão ocorrer caso estejam previstas no referido instrumento de planejamento, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, e caso exista efetiva disponibilidade orçamentária, a ser avaliada em momento oportuno.

2.9. Sugere-se, por fim, a manutenção da delegação à SUDEG que dá a competência para a aprovação dessas alterações no PCA no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, por se tratar de mero registro em sistema informatizado da matéria deliberada pela Diretoria Colegiada.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, e com base na análise técnica apresentada VOTO pela aprovação das alterações Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, conforme minuta de Deliberação (Sei nº 27818120).

Brasília, 2 de dezembro de 2024.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral, em 02/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27708477** e o código CRC **126B7AF8**.

Referência: Processo nº 50500.081114/2024-65

SEI nº 27708477

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br